

LEI Nº 1.178/91

-

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica denominada " RUA ANTONJO CORDEIRO MARVILA ", a artéria que inicia-se na Avenida Itapemirim e termina na Avenida Beira Mar, no Distrito de Itaipava, neste Município.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim-ES, 18 de Novembro de 1991.

  
ERIVELTO PORTO MEIRELES  
PREFEITO MUNICIPAL